



ACORDO DE UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DA EXPOSIÇÃO BMILUSTRA

Entre:			
Município de Sever do Vouga, com sede no Largo do Município, código postal 3740-262 Sever do Vouga, NIF 502 704 977, representado pelo Senhor Presidente Eng.º Pedro Amadeu Lobo, com poderes delegados para este ato, doravante designado por Entidade Requisitada.			
e(nome da			
entidade), com sede emcódigo postal			
(nome do			
representante da entidade), doravante designada por Entidade Requisitante.			
l l			
Objeto			
O presente acordo tem por objeto a requisição de 26 ilustrações que integram a denominada Exposição BMILUSTRA, pertencentes à Entidade Requisitada, para efeitos de exposição para fins culturais, sociais e pedagógicos nas instalações da Entidade Requisitante.			
II			
M aterial			
A exposição é composta por 26 ilustrações originais devidamente emolduradas (técnica mista s/ papel canson). No seu conjunto, é constituída por 26 molduras de cor branca, com 40x50cm de dimensão.			
A acompanhar a exposição é disponibilizado um documento multimédia, complementar, que pode ser instalado num PC (opcional).			
O cartaz de divulgação da Exposição é disponibilizado em suporte digital.			

Ш

Propriedade

 Os direitos de propriedade sobre as ilustrações, objeto do presente acordo, pertencem à Entidade Requisitada.





2. A Entidade Requisitante tem o direito de utilizar as ilustrações temporariamente.

IV Responsabilidade

A Entidade Requisitante responde na totalidade pela perda ou deterioração das ilustrações e respetivas molduras.

V Deveres

E inteiramente proibido à Entidade Requisitante reproduzir as fotografias ou usá-las para qualquer outro fim.

VI Encargos

- 1. Os encargos com a exposição e o transporte do material são da inteira responsabilidade da Entidade Requisitante.
- 2. Os encargos consistem em:
 - a) Despesas de deslocação;
 - b) Manutenção e conservação do material expositivo enquanto estiver a seu cargo;
 - c) Substituição de material cedido que tenha sido parcial ou totalmente danificado;
 - d) Entrega do material expositivo nas instalações da Entidade Requisitada.

VII

Duração

A duração da utilização temporária do material expositivo será previamente definida na respetiva Ficha de Requisição.

Sever do Vouga,	_de	_de
A EntidadeRequisitada		
A Entidade Requisitante		
·		